



Bruxelas, 1 de abril de 2022
(OR. fr)

7715/22

COH 24
FIN 377
ENER 108

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	5463/22
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 2/2022 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Eficiência energética das empresas: poupanças de energia, mas insuficiências no planeamento e na seleção de projetos" – Aprovação

1. Em 21 de janeiro de 2022, o Secretariado-Geral do Conselho recebeu o Relatório Especial n.º 2/2022 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Eficiência energética das empresas: poupanças de energia, mas insuficiências no planeamento e na seleção de projetos".
2. Em cumprimento das regras estabelecidas nas conclusões do Conselho relativas ao melhoramento da análise dos relatórios especiais elaborados pelo Tribunal de Contas¹, o Comité de Representantes Permanentes, reunido em 26 de janeiro de 2022, incumbiu o Grupo das Ações Estruturais e das Regiões Ultraperiféricas de analisar o relatório em epígrafe de acordo com as regras estabelecidas nas referidas conclusões.

¹ Doc. 7515/00 FIN 127 + COR 1.

3. O Tribunal de Contas apresentou o relatório na reunião do Grupo das Ações Estruturais e das Regiões Ultraperiféricas de 8 de fevereiro de 2022. O Grupo analisou o projeto de conclusões da Presidência nas reuniões de 22 de fevereiro¹ e 22 de março de 2022² e, nesta segunda reunião, chegou a acordo sobre o texto³.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove as conclusões do Conselho constantes do documento ST 7715/22 ADD 1.
-

¹ Doc. WK 2191/22.

² Doc. WK 2191/1/22 ADD 1 REV 1.

³ Doc. WK 4565/22.